



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O  
Em. 30 / 03 / 2011  
Assessoria de Plenário

IND 1071 /2011

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ    CEOF    CAS    CDC
- CSEG    CAF    CES    CDDHCEDP
- CDESCTMAT

Em. 30 / 03 / 11

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a reforma da Praça Waldir Azevedo, localizada na Quadra 05, do Setor Sul da Região Administrativa II – Gama/DF.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando a reforma da Praça Waldir Azevedo, localizada na Quadra 05, do Setor Sul da Região Administrativa II – Gama – DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Praça Waldir Azevedo foi criada em outubro de 1980, para dar aos moradores da Quadra 05, do Setor Sul do Gama, a oportunidade de interação e convívio social.

Ocorre, que com o passar do tempo, a praça foi se deteriorando e hoje necessita de uma reforma para que atenda aos anseios dos moradores daquele conjunto residencial.

Agregada à praça, encontra-se uma quadra de esportes que também necessita de urgentes reparos para que os seus usuários tenham condições de praticar as suas atividades esportivas sem o perigo de se lesionarem.

Visando dar comodidade aos que ali vão, é que apresentamos esta Indicação, sugerindo ao Senhor Governador uma reforma no conjunto da Praça Waldir Azevedo.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1071 / 2011  
Folha Nº 01 BIA

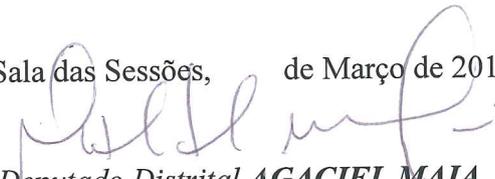
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 29/MAR/2011 17:00



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

Para que tal proposição não tenha vício de iniciativa, apresento essa Indicação ao Chefe do Poder Executivo, estando de acordo com o Regimento Interno da Câmara Legislativa, em seu art. 143, destacando que ***“Indicação é a proposição por meio da qual a Câmara Legislativa sugere a outro Poder a execução de medidas que não se incluam na competência do Legislativo.”***

Sala das Sessões, de Março de 2011.

  
Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 1071 / 2011  
Folha Nº 02 BIA